



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

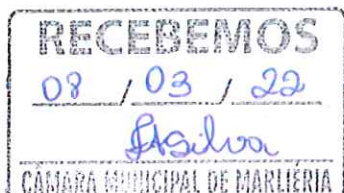
Praça J.K., 106 - Centro - MARLIÉRIA/MG - CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br



LEI Nº 1199, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE VAGAS E A CRIAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE NÍVEL SUPERIOR / EDUCADOR FÍSICO PARA O QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"

A Câmara Municipal de Marliéria aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintas 02 (duas) vagas do Cargo de Docente Nível Superior do quadro de carreira do Município de Marliéria.

Art. 2º. Ficam criadas 02 (duas) vagas de *DOCENTE NÍVEL SUPERIOR/EDUCADOR FÍSICO*, passando a compor quadro de cargos de provimento efetivo, disposto na Lei Municipal nº 1.121/2018, que *"Altera a Lei 957, de 01 de março de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério da Prefeitura Municipal de Marliéria, e dá outras providências"*.

Art. 3º. Fica autorizada a contratação temporária para o cargo criado nesta Lei, por tempo determinado, até a realização do concurso público, na forma prevista na Lei nº 1.010, de 15 de março de 2013.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 25 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 07 / 03 / 2022

SIGNATURA: _____


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal